LEI Nº 3205/2015

Denomina como prolongamento da Rua Helcias Scheleski, a Rua I, localizada no Jardim Mirante da Serra e a antiga estrada Castro – Tibagi, na localidade de Samambaia, na Cidade de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ decretou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a presente LEI:

Art. 1º. Denomina como prolongamento da rua Helcias Scheleski a Rua I localizada no Jardim Mirante da Serra, bem como a antiga estrada Castro – Tibagi, localizada na localidade de Samambaia, conforme mapa em anexo, na Cidade de Castro.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 04 de dezembro de 2015.

(a) Reinaldo Cardoso

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº	**182-2015**
INICIATIVA	**VEREADOR PAULO CESAR DE FARIAS**
DATA DE PUBLICAÇÃO	**04/12/2015 – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 949**

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende denominar a antiga estrada Castro – Tibagi, na localidade do Samambaia, e também a Rua I localizada no Jardim Mirante da Serra. Ocorre que trata-se de uma rua muito pequena, sendo assim a melhor solução foi denomina-la como prolongamento da rua Helcias Scheleski, conforme mapa em anexo, na cidade de Castro, com a finalidade de regularizar CEP e endereços das pessoas que ali residem

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 10 de novembro de 2.015.

(a) Paulo Cesar de Farias
Vereador